



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Chamamento público na forma de Credenciamento de Pessoas Físicas (profissionais autônomos) e Pessoas Jurídicas (empresas/clínicas) para prestação de consultas médicas especializadas a SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência.

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Francisca Mara Furtado Silvino

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde no âmbito do SUS, os serviços de atenção especializada em saúde no âmbito do SUS deverão ser ofertados de forma regionalizada, integrada e articulada, para garantir: cuidado resolutivo e em tempo oportuno; economia de escala e definição de escopo; qualidade; efetividade; sustentabilidade; e continuidade e coordenação do cuidado.

Considerando que o município está constantemente investindo na Atenção Básica para reduzir as causas sensíveis de complicações de saúde dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando que alguns usuários necessitam também de acompanhamento dos médicos especialistas no decorrer do tratamento da patologia e nossa região existe um vazio assistencial de especialidades;

Considerando que em nosso município carece de profissionais especialista, sendo necessário o transporte diário de mais de 60 (sessenta) pacientes em busca de consultas com especialista;

Considerando que o tratamento fora do domicílio gera um desprendimento maior dos recursos do município, com combustível, diárias e manutenção dos veículos,





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

não sendo possível mensurar com precisão o desgaste físico e emocional do paciente para deslocar até outra localidade em busca de atendimento médico;

Considerando que uma consulta com especialista gera outra de retorno, tornando moroso o agendamento de outros pacientes;

Considerando que existe na Secretaria de Saúde mais de 5.000 (cinco mil) pedidos de encaminhamento para consultas especializadas a qual o Consórcio de Saúde/CISAMUNPAR, não consegue absorver a demanda da nossa municipalidade;

Considerando à Lei Federal nº 8.080, Art. 24, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada;

Considerando à Lei Federal nº 7.508, Art. 3º, o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada.

Devido aos altos números de pedidos para consultas de especialidades médicas represados no setor de agendamento da Secretaria de Saúde, esta administração conforme Art. 24, da Lei Federal, busca abrir processo licitatório de credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física nas áreas das especialidades médicas descritas no Termo de Referência deste ETP, para atendimento na sede do município. A presente contratação visa atender ao princípio da eficiência, garantindo maior resolutividade na atenção à saúde, bem como a redução do tempo de espera dos usuários do SUS.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Embora não previsto no PCA 2026, trata-se de demanda superveniente, decorrente do aumento expressivo da fila de espera por consultas especializadas, o que justifica sua inclusão excepcional.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação de serviços médicos especializados possui caráter estritamente complementar à rede pública municipal de saúde, estando devidamente prevista no Plano Municipal de Saúde. A adoção do credenciamento justifica-se pela insuficiência do quadro próprio de servidores para atender à demanda reprimida e pela impossibilidade momentânea de ampliação do quadro via concurso público.

A Lei nº 14.133/2021 não restringe o credenciamento apenas a empresas. O credenciamento é um chamamento de "interessados", que podem ser tanto pessoas físicas quanto jurídicas, desde que preencham os requisitos de habilitação. Além disso, a jurisprudência do TCE-PR (Acórdão nº 2314/24) é expressa ao permitir a contratação de pessoas físicas.

Justifica-se ainda a inclusão de pessoas físicas e jurídicas em razão das características do mercado regional de saúde, no qual diversos profissionais especializados atuam tanto individualmente quanto por meio de clínicas e empresas médicas, sendo necessário possibilitar a participação de ambos os formatos de prestação de serviços para garantir maior disponibilidade de atendimento e evitar descontinuidade dos serviços.

Os serviços especializados são essenciais para o adequado diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes encaminhados pela atenção básica, contribuindo diretamente para a redução de filas, prevenção de agravamentos de saúde e fortalecimento da integralidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação exclusiva ou quantitativo mínimo de atendimentos por parte da Administração Pública, sendo os serviços autorizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilidade orçamentária e demanda efetivamente existente.

Dessa forma, o credenciamento mostra-se medida necessária e adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência na gestão dos serviços de saúde, ampliação da oferta de consultas especializadas e melhor atendimento à população do Município de Santa Isabel do Ivaí.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS:

As consultas de retorno, quando indicadas pelo profissional, deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, sendo consideradas parte integrante do atendimento inicial, sem geração de nova cobrança. A Resolução nº 1.958/2010 do Conselho Federal de Medicina, estabelece que o retorno deve ser gratuito quando ele se faz parte da continuidade da mesma consulta – por exemplo, para avaliar exames solicitados pelo médico. Após esse período, eventual novo atendimento poderá ser caracterizado como nova consulta, mediante justificativa clínica.

Todas as consultas realizadas deverão obrigatoriamente resultar na emissão de contrarreferência contendo informações clínicas pertinentes, conduta adotada e orientações terapêuticas, com o objetivo de subsidiar a equipe da Atenção Primária à Saúde no acompanhamento contínuo do paciente, promovendo a integralidade do cuidado e contribuindo para a redução de encaminhamentos desnecessários às especialidades.

Para garantir maior controle, transparência, rastreabilidade e eficiência na execução dos serviços, o profissional ou empresa credenciada terá acesso ao sistema de gestão da saúde utilizado pelo Município de Santa Isabel do Ivaí, exclusivamente para fins de registro dos atendimentos realizados no âmbito da prestação dos serviços contratados.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

O acesso ao sistema permitirá a inclusão e atualização das informações dos pacientes atendidos, bem como o registro dos procedimentos realizados, observando-se as normas de sigilo, proteção de dados pessoais e confidencialidade das informações médicas, nos termos da legislação vigente.

Ao final de cada período de atendimento, especialmente ao término do expediente diário, o profissional ou empresa credenciada deverá emitir relatório e/ou guia de contrarreferência dos atendimentos realizados, contendo as informações necessárias para:

- Comprovação da efetiva prestação dos serviços;
- Controle da produção médica;
- Conferência administrativa;
- Auditoria dos atendimentos;
- Acompanhamento clínico dos pacientes pela rede municipal de saúde;
- Continuidade do tratamento na atenção básica.

A contrarreferência constitui instrumento essencial para integração entre a atenção especializada e a atenção básica, permitindo que a equipe da rede municipal tenha conhecimento das condutas adotadas, exames solicitados, diagnósticos, prescrições e orientações médicas realizadas durante a consulta especializada.

A adoção desse procedimento também visa:

- Assegurar maior controle da execução contratual;
- Garantir transparência na prestação dos serviços;
- Subsidiar a fiscalização contratual;





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- Evitar inconsistências nos faturamentos;
- Permitir melhor acompanhamento da demanda da saúde pública;
- Fortalecer a organização da rede municipal de atendimento.

Os relatórios e guias emitidos servirão como documento comprobatório para fins de conferência e posterior pagamento dos serviços efetivamente realizados, observando-se os quantitativos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Os atendimentos serão realizados:

- Nas unidades de saúde do Município, em espaço físico disponibilizado pela contratante;
- Com periodicidade mínima de 01 (um) dia por semana por especialidade;
- Conforme cronograma, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratante disponibilizará:

- Estrutura física adequada;
- Equipamentos e materiais necessários, incluindo computador, impressora, mobiliário e insumos básicos para registro dos atendimentos em sistema próprio.

3.2 RESPONSABILIDADE PELOS INSUMOS E ESTRUTURA

- Todos os insumos, materiais e estrutura física necessários para a realização dos atendimentos serão fornecidos pela contratante (Município);
- Caberá à contratada exclusivamente a disponibilização de profissional habilitado para execução dos serviços.

3.3 REGULAÇÃO E FLUXO DE ATENDIMENTO





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- O acesso aos serviços especializados ocorrerá mediante encaminhamento da Atenção Primária à Saúde;
- A regulação, classificação de risco, priorização e organização da fila de espera serão de responsabilidade do Município;
- O agendamento será realizado pelo setor competente da Secretaria de Saúde;
- A contratada deverá atender exclusivamente os pacientes previamente agendados pelo sistema municipal.

3.4 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

A contratada deverá apresentar, mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório detalhado dos atendimentos realizados, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo dos pacientes atendidos;
- Especialidade do atendimento;
- Datas das consultas realizadas;
- Quantidade total de atendimentos no período.

O relatório será utilizado pelo Município para fins de conferência, validação e autorização de pagamento.

04 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.1 Regularidade Jurídica e Fiscal

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em**





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Técnica da Pessoa Jurídica

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica para execução dos serviços, mediante:

- Registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando aplicável;
- Declaração de que a empresa tem disponibilidade de pessoal para a prestação dos serviços constantes do objeto desta licitação;
- Indicar os profissionais técnicos disponíveis no item anterior para a prestação dos serviços constantes do objeto deste certame, com suas qualificações e inscrição nos Conselhos competentes.
- Comprovação de vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is) que prestarão os serviços, por meio de:
 - Contrato social, quando se tratar de sócio;
 - Carteira de trabalho (CTPS), no caso de empregado; ou
 - Contrato de prestação de serviços.

4.3 Documentação dos Profissionais Executores

Para cada profissional indicado para execução dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- Diploma de graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC;
- Cópia da carteira de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR);
- Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
- Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade médica pleiteada, emitido pelo CRM);

05 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

05.1 - Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica:

- a) Cópia do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado;
- c) Cópia da carteira de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM-PR);
- d) Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade médica pleiteada, emitido pelo CRM;
- e) Cadastro Nacional de Saúde (CNS);

05.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do credenciado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do credenciado;





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6 - Declarações Complementares (Pessoa Física/Pessoa Jurídica):

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, XXX3, da CF);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

c) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou cargo público inacumulável com a Administração Pública Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sob pena de responsabilidade civil e penal.

- Reservar, obrigatoriamente, no mínimo 10(dez) consultas médicas semanais para pacientes encaminhados, observando prazos e especificações da Solicitação de Fornecimento.

- Garantir que o atendimento seja realizado com agilidade, humanização, respeito e igualdade, em conformidade com os princípios do SUS e os direitos do paciente.

- Respeitar a autonomia do paciente quanto à aceitação ou recusa dos serviços ofertados, salvo em situações de urgência ou risco iminente à vida.

- Realizar os agendamentos de atendimentos conforme a demanda e em comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde e o paciente.

- Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos acessados no exercício da prestação de serviços, vedada sua divulgação a terceiros, sob qualquer forma.

- Garantir a proteção e confidencialidade dos dados clínicos e pessoais dos pacientes, nos termos da legislação vigente e das normas éticas da área de saúde.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- Responsabilizar-se por arquivar adequadamente os documentos originais recebidos
- Assumir integralmente todos os custos e encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo:
 - * Salários e benefícios dos profissionais;
 - * Despesas com transporte, alimentação, seguros e demais itens operacionais;
 - * Responder por quaisquer danos causados aos bens públicos, ao Município ou a terceiros, em decorrência de omissões ou ações de seus profissionais ou prepostos.
- Proibir subcontratação do objeto sem autorização expressa e previsão editalícia.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A demanda prevista são as necessidades estabelecidas, após terem realizados os levantamentos no setor de agendamento da Secretaria de Saúde.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
MÉDICO PEDIATRA RQE/ESPECIALISTA	CONSULTA	1800
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA RQE/ESPECIALISTA	CONSULTA	1800
MÉDICO CARDIOLOGISTA RQE/ESPECIALISTA	CONSULTA	900
MÉDICO PSIQUIATRA RQE/ESPECIALISTA	CONSULTA	900

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).

O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública e orçamentos de pessoas jurídicas prestadoras do objeto em questão.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Com relação às contratações de outras entidades da Administração foram encontrados editais no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) de contratações de empresas especializadas na prestação do serviço.

Além disso, foram recebidas 2 (duas) propostas de empresas especializadas, os quais foram utilizados para determinar o valor máximo para abertura deste procedimento.

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), verificou-se que não há previsão de valores específicos para as especialidades médicas objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Constatou-se apenas a existência do procedimento genérico denominado "Consulta Médica em Atenção Especializada", sem distinção de valores por especialidade.

Dessa forma, a tabela SUS não se mostra suficiente como parâmetro exclusivo para definição dos valores da presente contratação, uma vez que não contempla as especificidades e diferenças existentes entre as diversas áreas médicas pretendidas. Assim, torna-se necessária a realização de pesquisa de mercado complementar, visando à obtenção de valores compatíveis com a realidade regional e com os serviços efetivamente demandados pela Administração Pública. Embora o SIGTAP disponha do procedimento "Consulta Médica em Atenção Especializada", a tabela não estabelece remuneração diferenciada para as especialidades pretendidas, adotando classificação genérica que não reflete as condições atuais do mercado nem as particularidades dos serviços especializados a serem contratados. Por essa razão, os valores de referência deverão ser obtidos mediante pesquisa de preços junto ao mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A estimativa preliminar de custos, após levantamento no setor de agendamento na Secretaria de Saúde e deverá contemplar os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços médicos com especialidade (RQE) em pediatria - CONSULTA	CONSULTAS	1800	R\$135,00	R\$ 243.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

02	Prestação de serviços médicos com especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia - CONSULTA	CONSULTAS	1800	R\$122,94	R\$ 221.292,00
03	Prestação de serviços médicos com especialidade (RQE) em cardiologia - CONSULTA	CONSULTAS	900	R\$ 130,00	R\$ 117.000,00
04	Prestação de serviços médicos com especialidade (RQE) em psiquiatria - CONSULTA	CONSULTAS	900	R\$125,00	R\$ 112.500,00
TOTAL GERAL R\$ 693.792,00 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais).					

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

A adoção do sistema de credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas destinadas à prestação de consultas médicas especializadas mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando as características específicas da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Ivaí.

O credenciamento fundamenta-se no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo aplicável nos casos em que a Administração Pública necessita contratar múltiplos prestadores para execução de serviços padronizados, sem possibilidade de competição efetiva entre os interessados, permitindo que todos os que preencham os requisitos previamente estabelecidos sejam habilitados para prestação dos serviços.

A escolha do credenciamento, em detrimento das modalidades concorrência eletrônica, pregão eletrônico, dispensa de licitação ou inexigibilidade direta individual, justifica-se pelos seguintes fatores:

1. Impossibilidade de competição efetiva

Os serviços de consultas especializadas possuem natureza contínua e complementar ao SUS, sendo do interesse da Administração ampliar o número de prestadores aptos ao atendimento da população, e não restringir a contratação a apenas um vencedor, como ocorreria em modalidades competitivas.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Nas modalidades concorrência eletrônica e pregão eletrônico, a disputa resulta normalmente na seleção de um único fornecedor ou número limitado de contratados, o que poderia comprometer:

- A continuidade dos atendimentos;
- A diversidade de especialidades;
- A ampliação da oferta de consultas;
- A redução das filas de espera;
- A descentralização dos serviços.

No presente caso, a necessidade administrativa não é escolher a proposta mais vantajosa entre competidores, mas sim permitir que todos os profissionais e empresas aptos possam prestar os serviços nas condições previamente fixadas pela Administração.

2. Inadequação do pregão eletrônico

O pregão eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns mediante disputa de preços. Contudo, no caso das consultas especializadas, embora haja padronização de valores e procedimentos, o interesse público está na ampliação da rede credenciada e na disponibilidade contínua de atendimento, e não exclusivamente na obtenção do menor preço.

Além disso, a limitação de vencedores poderia gerar insuficiência de cobertura médica especializada, principalmente em municípios de pequeno porte e regiões com baixa oferta de especialistas.

3. Inadequação da concorrência eletrônica

A concorrência eletrônica também não se mostra adequada, pois sua finalidade é selecionar proposta mais vantajosa mediante competição, situação incompatível com o modelo pretendido pela Administração, que busca admitir todos os





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

interessados que preencham os requisitos técnicos, jurídicos e fiscais estabelecidos no edital.

4. Inadequação da dispensa de licitação

A dispensa de licitação possui hipóteses taxativas previstas na Lei nº 14.133/2021, normalmente vinculadas ao valor da contratação ou situações excepcionais específicas.

No presente caso, a demanda é contínua, permanente e possui previsibilidade administrativa, não se enquadrando adequadamente nas hipóteses legais de dispensa.

Além disso, a utilização da dispensa limitaria a transparência, a competitividade e a ampliação do número de prestadores interessados.

5. Inadequação da inexigibilidade direta individual

Embora o credenciamento decorra juridicamente de hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, a realização de inexigibilidades individuais e isoladas para cada profissional ou empresa tornaria o procedimento excessivamente burocrático, moroso e menos eficiente.

O sistema de credenciamento permite:

- Maior padronização administrativa;
- Ampliação contínua da rede de prestadores;
- Ingresso de novos interessados durante a vigência;
- Maior economicidade processual;
- Transparência;
- Eficiência operacional;





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000
Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- Melhor gestão da demanda da saúde pública.

6. Atendimento ao interesse público

O credenciamento possibilita à Administração:

- Ampliar a oferta de consultas especializadas;
- Reduzir filas de espera;
- Garantir continuidade dos serviços;
- Evitar desassistência da população;
- Flexibilizar a distribuição de atendimentos;
- Assegurar maior acesso da população aos serviços especializados.

Dessa forma, o sistema de credenciamento mostra-se juridicamente adequado, administrativamente eficiente e plenamente compatível com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

08– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sendo assim:

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 04 (quatro) itens, sendo consumidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração até o dia 31/12/2027.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação tem como objetivo principal diminuir a espera por consultas médicas especializadas, aumentando a resolutividade das patologias que afligem nossos munícipes.

Com o uso da contra referência, que uma das exigências desta contratação, os pacientes após passagem por consulta com determinada especialidade o mesmo levará os cuidados para consigo até equipe de saúde básica, diminuindo os encaminhamentos desnecessários.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação possui correlação e interdependência com outras contratações já realizadas ou previstas pela Administração Pública Municipal, especialmente aquelas destinadas à manutenção e funcionamento da rede pública municipal de saúde, considerando que os profissionais credenciados prestarão os serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Isabel do Ivaí, utilizando a estrutura física, equipamentos, mobiliários, sistemas e insumos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dentre as principais contratações correlatas, destacam-se:

- aquisição de materiais médicos, ambulatoriais e de enfermagem;





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- aquisição de materiais de consumo destinados às Unidades Básicas de Saúde;
- contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção predial das unidades de saúde;
- contratação de sistemas de gestão em saúde e prontuário eletrônico;
- aquisição e manutenção de equipamentos médicos e hospitalares;
- contratação de serviços laboratoriais e exames complementares;
- aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- contratação de serviços de apoio administrativo e recepção;
- contratação de serviços de tecnologia da informação e internet para funcionamento dos sistemas de saúde;
- contratação de serviços de coleta de resíduos hospitalares;
- manutenção preventiva e corretiva das estruturas das unidades de saúde;
- contratação de serviços de transporte sanitário e apoio à rede municipal de saúde.

Ressalta-se que a presente contratação não demanda aquisição específica de estrutura física, equipamentos ou materiais permanentes adicionais, uma vez que os atendimentos serão realizados nas dependências das Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município, utilizando os recursos humanos, físicos e materiais já disponibilizados pela Administração Pública.

Assim, verifica-se que a contratação é complementar às demais ações e contratações já existentes na rede municipal de saúde, integrando-se ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

13 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

Os principais impactos ambientais relacionados à execução dos serviços restringem-se à geração comum de resíduos ambulatoriais e administrativos, tais como:

- papéis e materiais de escritório;
- embalagens descartáveis;





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- resíduos ambulatoriais eventualmente produzidos durante os atendimentos;
- consumo de energia elétrica;
- consumo de água.

Tais impactos já integram a rotina operacional das Unidades Básicas de Saúde e são controlados mediante procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as normas sanitárias, ambientais e de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

A contratação não demanda aquisição de novos equipamentos de grande porte, obras ou ampliações estruturais, não havendo previsão de impactos ambientais significativos decorrentes diretamente do credenciamento.

Além disso, recomenda-se que os profissionais credenciados observem as boas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e recursos públicos, especialmente quanto:

- à redução do uso desnecessário de papel;
- ao correto descarte de resíduos;
- ao uso consciente de água e energia elétrica;
- à observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos serviços de saúde.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são mínimos, controláveis e compatíveis com as atividades rotineiramente desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

14 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Declara-se, ainda, a ausência de vantajosidade ou a impossibilidade de atendimento integral da demanda por entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos na região, restando demonstrada a necessidade de participação complementar da iniciativa privada com fins lucrativos para garantir a cobertura





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

assistencial à população, em estrita observância ao Art. 199 da Constituição Federal e às condicionantes fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Francisca Mara Furtado Silvino

Secretaria de Saúde

Decreto nº: 02/2025



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
 Sub-Grupo: 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos
 Forma de Organização: 01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior

 Competência: 05/2026 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) APAC (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Exige idade no BPA (Consolidado) Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Obrigatório CPF Componente Complementar - Modalidade 3

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDB-B796-9F2F-2935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO (CPF 085.XXX.XXX-70) em 03/06/2026 10:51:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/0BDB-B796-9F2F-2935>